

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304/2020 - SME

PROCESSO Nº P169569/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1304/2020-SME QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SOBRAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E A EMPRESA P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, PARA OS FINS QUE NELE SE DECLARAM.

O **MUNICÍPIO DE SOBRAL**, por intermédio da Secretaria da Educação, inscrita no CNPJ nº 07.598.634/0001-37, com sede na Rua Viriato de Medeiros, nº 1250, 2º andar, em Sobral/CE, representado neste ato pelo **Sr. FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS**, inscrito no RG sob o nº 95010000140, CPF nº 876.371.973-87, residente e domiciliado na Av. Dr. Guarany, nº 115, Bairro Derby Clube, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA P. MELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 12.898.969/0001-00, com sede na Rua Mozart Pinto, nº 336, Fortaleza/CE, neste ato representado pelo **Sr. PAULO MELO DE PINHO FILHO**, inscrito no RG sob o nº 03583214530 e CPF nº 668.828.183-04, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de valor ao Contrato nº 1304/2020 - SME, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Fundamenta-se o presente aditivo na licitação supracitada e no art. 65, I, alínea "b" c/c art. 65, parágrafo primeiro, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente aditivo ao contrato supramencionado tem por objetivo **SUPRIMIR** os serviços inicialmente contratados para a "Reforma da Escola na Localidade de Boqueirão, anexo da Escola Mocinha Rodrigues, no Município de Sobral/CE" conforme justificativa exarada pela Secretaria Municipal da Infraestrutura e da Célula de Obras, Conservação e Manutenção Predial da SME.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR


3.1. A supressão que trata o presente aditivo importa na diminuição de R\$ 19.501,26 (dezenove mil, quinhentos e um reais e vinte e um centavo), correspondente a 10,44% do valor do contrato inicial. O valor do contrato, após a presente supressão, será de R\$ 199.186,51 (cento e noventa e nove mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta e um centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. As demais cláusulas e condições que ora não foram por este termo alterada permanecem como no contrato original, constituindo-se num só todo para todos os fins e efeitos de direito.


E, por estarem assim justos e combinados, assinam o presente Termo de Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e na presença de 02 (duas) testemunhas.


Sobral – CE, aos 21 de outubro de 2021.


FRANCISCO HERBERT LIMA VASCONCELOS
CONTRATANTE


PAULO MELO DE PINHO FILHO
CONTRATADO
CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ:12.898.969/0001-00
Paulo Melo de Pinto Filho
Diretor
RG:03583214530 - CPF:668.828.183-04

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF.: 854.040.803-10

2. 
CPF.: 038.860.483-22

